

Título do capítulo	INTRODUÇÃO
Autores(as)	-
DOI	http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4/introducao

Título do livro	ENTRE RELAÇÕES DE CUIDADO E VIVÊNCIAS DE VULNERABILIDADE: DILEMAS E DESAFIOS PARA O TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS REMUNERADO NO BRASIL
Organizadores(as)	Luana Pinheiro Carolina Pereira Tokarski Anne Caroline Posthuma
Volume	-
Série	-
Cidade	Brasília
Editores	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Ano	2021
Edição	-
ISBN	978-65-5635-026-4
DOI	http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-026-4

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2020

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesso: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

INTRODUÇÃO

Em junho de 2011, a 100ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), conduzida anualmente pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovou a Convenção nº 189, relativa ao trabalho digno para trabalhadores e trabalhadoras domésticas remuneradas (OIT, 2011). Esse documento é um importante marco na luta da categoria pela redução da vulnerabilidade do emprego doméstico e para a garantia de melhores condições de vida e trabalho para os milhões de trabalhadores, especialmente, de mulheres, que ganham suas vidas trabalhando diariamente no cuidado dos domicílios de seus empregadores e das pessoas que neles habitam, sejam elas dependentes (em geral, crianças, idosos, doentes, pessoas com deficiência) ou não.

De acordo com a convenção, a ratificação pelos Estados-membros torna legalmente vinculante o comprometimento dos países com o desenvolvimento e a aplicação de medidas relacionadas a ela, envolvendo não apenas a garantia dos princípios e direitos fundamentais no trabalho,¹ mas também a garantia dos direitos humanos desse conjunto de trabalhadoras. Entre os temas abordados nessa convenção, está a proteção contra abusos, assédios e outras violências; a garantia de condições decentes de trabalho, incluindo-se a questão da jornada de trabalho, da remuneração, da proteção social, da proteção à maternidade e a adoção de medidas de saúde e segurança no trabalho. Além disso, a convenção contempla a proteção em relação às trabalhadoras e trabalhadores domésticos migrantes, a erradicação do trabalho doméstico infantil, a garantia dos direitos de associação sindical e negociação coletiva, bem como a necessidade de adoção de políticas de inspeção do trabalho que possam, respeitando-se os princípios da inviolabilidade do domicílio, fiscalizar o cumprimento das legislações trabalhistas e das condições em que o trabalho doméstico é desenvolvido nos lares ao redor de todo o mundo (OIT, 2011).

A convenção é, portanto, uma peça normativa importante e sua aprovação, em 2011, reflete um movimento de fortalecimento da representação da categoria em espaços institucionais que encontra eco em um momento particular da história.

1. O conceito dos princípios e direitos fundamentais no trabalho (PDFTs) foi preconizado pela aprovação da Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho pela CIT em 1998, que exige o respeito e a promoção de quatro categorias de direitos no trabalho: i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; iii) abolição efetiva do trabalho infantil; e iv) eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação. Disponível em: <<https://bitly.com/zlD7g>>.

A partir disso, diferentes países começam a reconhecer a relevância dessa ocupação, ampliando as discussões sobre o trabalho doméstico remunerado e sua regulação. No Brasil, este processo contribuiu para a adoção de medidas legislativas e de políticas, como a Emenda Constitucional (EC) nº 72/2013² e a Lei Complementar (LC) nº 150/2015,³ que igualaram os direitos das trabalhadoras domésticas aos dos demais trabalhadores urbanos e rurais, tratando de equiparar o tratamento diferenciado que constava na própria Constituição Federal de 1988 (CF/1988). Em 2018, o Brasil ratificou a Convenção nº 189, tornando-se o 25º membro da OIT e o 14º Estado-membro da região das Américas a se comprometer com os dispositivos previstos no texto.⁴ A ratificação representou, naquele momento, o ápice de um processo de ampliação do reconhecimento necessário a fim de adotar medidas urgentes para garantir condições dignas de trabalho para um conjunto que, em 2019, representava mais de 6 milhões de trabalhadores e trabalhadoras domésticas, no Brasil.

Este livro faz parte das comemorações pelos dez anos da adoção da Convenção nº 189 e chega em um momento crucial para a vida das trabalhadoras domésticas que têm enfrentado, além dos desafios estruturais e jurídicos, novos desafios relacionados à pandemia de coronavírus, que se espalhou por todo o mundo ao longo de 2020. O foco deste estudo está no trabalho doméstico e nos cuidados remunerados realizados no espaço dos domicílios, ainda que se reconheça que esta é apenas uma das ramificações de um sistema muito mais amplo e complexo de oferta de cuidados à sociedade que envolve também – ou deveria envolver – o Estado e o mercado.

Essa escolha de enfoque do livro se deu porque, apesar de todos os avanços ao longo das últimas duas décadas, o trabalho doméstico no Brasil ainda é marcado pela precariedade e por condições de extrema vulnerabilidade. É importante destacar que esta é uma ocupação predominantemente de mulheres negras e de camadas mais baixas de renda, sendo uma síntese das desigualdades de classe, gênero e raça que ainda caracterizam a sociedade brasileira em pleno século XXI. Ao longo dos últimos anos, em decorrência das mudanças sociais e demográficas as quais boa parte dos países tem passado, em particular o envelhecimento populacional, o perfil do emprego doméstico tem se transformado em alguma medida, passando a incluir as cuidadoras domiciliares, responsáveis pelo cuidado de idosos, doentes, pessoas com deficiência ou outras pessoas com alguma necessidade de cuidado especial. Cresce também a demanda pelo trabalho doméstico realizado no modelo de diarista, mais frequente para a limpeza de casas e preparação de comidas, mas também presente

2. Para mais informações, ver: <<https://bitly.com/YwXM5>>.

3. Mais detalhes em: <<https://bitly.com/1bxFU>>.

4. Disponível em: <<https://bitly.com/cFzfv>>.

entre babás ou cuidadoras, que atuam como “folguistas” ou se responsabilizam pelo cuidado de mais de uma pessoa dependente ao longo da semana.

O cuidado de pessoas vai assumindo cada vez mais relevância no contexto social brasileiro, uma vez que, ainda que esteja iniciando um processo de envelhecimento da população, o Brasil ainda é um país com muitos jovens e crianças, e o Estado segue se responsabilizando pouco pelo cuidado na fase da primeira infância (e praticamente não o faz para os idosos). A legislação brasileira estabelece que existe obrigatoriedade do Estado em oferecer educação pública e gratuita para crianças a partir de 4 anos. Antes disso, porém, não há obrigatoriedade. Em 2019, apenas 35,6% das crianças de até 3 anos frequentavam espaços de educação infantil. O cuidado, portanto, seja ele direcionado para crianças seja para idosos, ainda segue como uma questão a ser resolvida privadamente pelas famílias, mantendo, assim, o campo de trabalho aberto para babás e cuidadores domiciliares ou serviços privados – como escolas ou instituições de longa permanência; ambos, logicamente, disponíveis apenas para a parcela da população com condições de pagar por esses serviços.

Ainda que o cuidado prestado no espaço dos domicílios seja bastante diferente daquele dispensado no espaço público – por instituições, a princípio, bem como por profissionais na oferta destes serviços –, uma de suas marcas é, sem dúvida, a desvalorização social e econômica. Remete-se, assim, ao clássico conceito da divisão sexual do trabalho, que, tal como ensinaram Helena Hirata e Daniele Kergoat em tantos de seus escritos, é marcado não apenas por uma separação entre ocupações entendidas como femininas e masculinas, mas também por uma hierarquia entre elas, sendo o trabalho dos homens mais valorizado do que o das mulheres. Mesmo o trabalho de cuidados exercido pelos homens tende a se concentrar em esferas mais valorizadas socialmente, como a medicina e, nesta área, nas especialidades mais bem remuneradas e de maior capital social. Pode-se falar, portanto, em uma verdadeira economia dos cuidados que envolve, atualmente, no Brasil, cerca de um quarto de sua força de trabalho,⁵ majoritariamente feminina e negra. Este grupo,

5. Tomando como base as reflexões de Duffy (2005), estima-se que, no Brasil, cerca de 25% da força de trabalho está ocupada no setor de cuidados, incluindo-se, neste setor, ocupações de três naturezas similares, porém, distintas, que formam três círculos concêntricos, tendo como eixo a oferta de cuidados e serviços de reprodução da vida e da sociedade. São eles: i) trabalho de cuidados *stricto sensu*: envolve atividades como as realizadas pelas trabalhadoras domésticas, cuidadoras, babás, professoras de creches, enfermeiras etc. e que demandam a interação face a face em um processo de recomposição do bem-estar do outro, em situações que envolvam dependência; ii) trabalho de cuidados *lato sensu*: envolve ocupações como médicos, professores do ensino fundamental, assistentes sociais, entre outros, que também demandam uma interação entre quem oferece o cuidado e quem o recebe, mas, nesse caso, voltado ao desenvolvimento de capacidades (físicas, emocionais, sociais), não necessariamente sob uma relação de dependência; e iii) trabalho de serviços pessoais: incluindo atividades como preparadores de comidas, zeladores e responsáveis pela manutenção e limpeza de edifícios, vendedores de alimentos, passadeiras ou lavadeiras etc., que são atividades relacionadas à reprodução da vida, mas não demandam interação pessoal (ainda que esta possa, eventualmente, ocorrer), não havendo relação de dependência ou de desenvolvimento de capacidades. Essa estimativa foi realizada tomando-se como base os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2019.

portanto, é responsável por manter a força de trabalho e a sociedade de forma geral vivas e capazes de contribuir para o desenvolvimento do país e de sua população.

No capítulo 1, de autoria de Anne Caroline Posthuma, serão tratadas as noções de cuidados e de como esse sistema de provisão de cuidado tem se organizado na América Latina. O cuidado na região tradicionalmente tem sido provido pela família e dentro do domicílio, com as mulheres da família não remuneradas sendo as principais responsáveis pelo cuidado de bebês, crianças, membros da família com deficiências e idosos. Quando o trabalho de cuidado é remunerado, a América Latina se destaca por recorrer principalmente às trabalhadoras domésticas. Organizações comunitárias, voluntárias e solidárias também têm um rol relevante de apoio, especialmente em comunidades de menor condição socioeconômica. Em contraste, o setor público tem um espaço mais restrito no fornecimento de serviços de cuidado na América Latina. No entanto, transformações estruturais (como o aumento da participação feminina no mercado de trabalho e a transição demográfica para uma sociedade mais idosa) estão aumentando a demanda pelo cuidado e gerando pressões no *deficit* da oferta de cuidado na região. Ao mesmo tempo, as desigualdades e elevada informalidade levam a baixas contribuições previdenciárias, reforçando a dependência de idosos ao apoio familiar. Estas tendências exigirão um papel mais proativo do setor público para políticas e programas que apoiem uma economia de cuidado mais ampla e ativa, no marco de políticas de cuidado mais integradas e transformativas.

A partir do capítulo 2, o foco passa a ser especificamente no trabalho doméstico e de cuidados realizado no âmbito dos domicílios brasileiros. Neste capítulo, de autoria de Angélica Kely de Abreu, apresenta-se uma contextualização histórico-social da conformação do trabalho doméstico como ocupação de mulheres, negras e pessoas oriundas das periferias do país. Não é uma “coincidência” que estes três marcadores sociais se materializem no corpo da grande maioria das trabalhadoras domésticas, e entender estas origens é fundamental para compreender o grau de vulnerabilidade a que esta categoria está sujeita no mercado de trabalho. Além disso, realiza-se uma interessante discussão sobre os impactos sociais e emocionais do trabalho doméstico sobre os filhos das trabalhadoras, trazendo à baila os impactos intergeracionais de um trabalho que, em muitos casos, representa uma “migração de afetos”, em que a trabalhadora deixa de cuidar e ter tempo com seus filhos para cuidar e ter tempo com os filhos dos(as) empregadores(as).

No capítulo 3, oferece-se aos leitores um diagnóstico aprofundado sobre o perfil sociodemográfico das trabalhadoras domésticas e dos cuidados remunerados e de suas condições de trabalho. De autoria de Luana Pinheiro, Fernanda Lira Goes, Marcela Rezende e Natália Fontoura, neste capítulo, são apresentadas as novas tendências do trabalho doméstico, a exemplo do crescimento da categoria

de diaristas e do fim da figura da trabalhadora que mora no domicílio. Além disso, aponta que as conquistas obtidas ao longo dos anos 2000 e início da década de 2010 parecem estar enfrentando tendência de retrocesso a partir de 2016, quando a crise econômica se instalou no Brasil, com redução da formalização das trabalhadoras e estagnação da renda, que segue sendo, na média, inferior ao salário mínimo. É importante ter este marco em mente ao olhar para os próximos anos e para os efeitos sociais e econômicos que a pandemia de coronavírus tem provocado na sociedade brasileira, particularmente no mercado de trabalho e nas ocupações mais precárias e vulneráveis.

O trabalho doméstico, contudo, não é uma ocupação homogênea. Desse modo, ele engloba atividades de cuidados do domicílio que vão desde o trabalho de babás, cuidadoras domiciliares e cozinheiras até o trabalho de motoristas, jardineiros, entre outros. São trabalhos distintos tanto do ponto de vista de quem os exerce quanto das habilidades necessárias para sua realização. Cuidar de pessoas e cozinhar para uma família são atividades muito diferentes no que se refere às demandas emocionais e mentais que caracterizam o trabalho de cuidados realizado a partir da perspectiva inter-relacional, por exemplo. Torna-se interessante, portanto, conhecer o perfil de quem realiza cada uma destas atividades e as condições em que elas são executadas. No capítulo 4, de autoria de Natália Fontoura e Adriana Marcolino, avança-se exatamente nesta direção, trazendo dados e reflexões sobre as subcategorias do trabalho doméstico e de cuidados remunerados.

De forma inovadora, Maria de Fátima Lage Guerra, Lúcia Garcia dos Santos e Edgard Rodrigues Fusaro se debruçaram, no capítulo 5, sobre os microdados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para tentar entender quem são as famílias que contratam trabalho doméstico no Brasil. Sabe-se que a existência de uma expressiva desigualdade de renda é condição necessária para que o trabalho doméstico se configure da forma como se caracteriza no país. Não são muitos os estudos, porém, que avançam para compreender o perfil da outra ponta dessa relação de trabalho – os empregadores(as) e suas famílias – ou entender o que leva uma família a contratar trabalho doméstico. Nesse caso, os autores ainda avançaram no sentido de buscar as diferenças quando a contratação é de uma diarista ou mensalista, ou realizada para o cuidado do domicílio ou de pessoas, oferecendo importantes reflexões para que se entenda como os movimentos de dispensa e contratação de trabalho se dão em contextos de crescimento econômico, crise ou momentos tão particulares, como a crise sanitária e econômica provocada pela pandemia de coronavírus.

No capítulo 6, Laura Tereza Benevides, Luísa Cruz, Anna Bárbara Araujo e Krislane de Andrade contam sobre a história de organização coletiva das trabalhadoras domésticas no Brasil, conferindo luz a um processo que data de longo

tempo, mas também tem sido invisibilizado ao longo da história. Na sequência, as autoras apresentam os resultados de uma importante pesquisa junto ao Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – mediador – e ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), sob responsabilidade da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT), do Ministério da Economia (ME), que traz informações sobre o conjunto de sindicatos de trabalhadoras domésticas registrados e em funcionamento no país. Finalmente, um estudo de caso sobre um processo de negociação coletiva realizada entre o Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo (STDMSp) e o Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo (Sedesp) é apresentado, evidenciando que, mesmo em cenários tão desfavoráveis, as trabalhadoras domésticas têm conseguido se organizar e alcançar direitos que podem, inclusive, superar aqueles previstos na legislação trabalhista hoje existente.

Os últimos dois capítulos do livro se concentram na pandemia de coronavírus e nos efeitos que esta acarretou sobre as trabalhadoras domésticas em geral e sobre as cuidadoras, em particular, ao longo de 2020. No capítulo 7, Luana Pinheiro, Carolina Tokarski e Márcia Vasconcelos dedicam-se a analisar os impactos da pandemia sobre o trabalho doméstico brasileiro, apontando para três vulnerabilidades específicas da categoria que aprofundam sua condição de fragilidade estrutural no contexto da grave crise sanitária e econômica enfrentada pelo Brasil na pandemia. A primeira delas se refere às próprias características do trabalho realizado, que se dá no espaço do domicílio do empregador, lidando com corpos sob os quais não se tem controle sobre os movimentos e com seus objetos, o que as torna mais expostas à circulação e contaminação pelo vírus. A segunda vulnerabilidade diz respeito às condições de baixíssima proteção social às quais as trabalhadoras domésticas estão submetidas, o que as faz, em situações de perda de renda – como a provocada pelo isolamento social necessário ao controle da pandemia –, não contarem com o Estado, seja via benefícios trabalhistas (seguro-desemprego), seja via benefícios previdenciários (auxílio-doença). Por fim, discutem-se as vulnerabilidades relacionadas à violação sistemática de direitos humanos que se aprofunda no contexto da pandemia com relatos, inclusive, de restrição à mobilidade das trabalhadoras. O texto traz reflexões importantes para um momento desafiador como o atualmente vivenciado por todo o mundo e cujos impactos ainda se farão sentir por muito tempo, seja em termos de organização social, seja em termos econômicos.

Finalmente, no capítulo 8, de Ana Amélia Camarano, são apresentados especificamente os impactos da pandemia tanto sobre as cuidadoras domiciliares de idosos quanto sobre os próprios idosos que recebem estes cuidados. A autora apresenta importantes reflexões sobre a demanda por cuidados de idosos no Brasil no momento da pandemia e sobre como esta provisão ainda se dá basicamente no âmbito das famílias, a cargo das mulheres que, paradoxalmente, são as que mais

ofertam cuidados e as que menos os recebem. Outra categoria importante nesse processo são as próprias trabalhadoras domésticas que acabam se convertendo em cuidadoras, sem treinamento adequado e sujeitas aos riscos tanto de se contaminarem durante a pandemia quanto de trazerem o vírus para os idosos dos quais cuidam. Diante das condições socioeconômicas em que essas trabalhadoras vivem, destaca-se a necessidade de se utilizar o transporte público diariamente, no qual é impossível manter qualquer medida de segurança e de higiene, devido à lotação em que circula. Por fim, a autora apresenta algumas alternativas de proteção dos idosos que recebem os cuidados e das mulheres cuidadoras, sejam elas familiares, sejam trabalhadoras contratadas.

Os dilemas e desafios para o trabalho doméstico são, como se poderá ver neste livro, muitos e insistentemente presentes na sociedade brasileira. A pandemia de coronavírus não criou condições de vulnerabilidade ou desigualdade neste campo, visto que estas condições são estruturais. No entanto, ela aprofundou e agravou a precariedade do trabalho doméstico, afastando-o ainda mais dos conceitos de trabalho digno e decente preconizados na Convenção nº 189, ratificada pelo Brasil, e dos demais avanços legislativos alcançados por estas mulheres. É preciso que se esteja vigilante e atento para que as conquistas dos últimos anos não se percam em contextos políticos, sociais ou sanitários desfavoráveis. Debater o tema do trabalho doméstico insistentemente é conferir visibilidade a ele, é dar espaço e voz a mulheres vulneráveis que a sociedade mantém no espaço doméstico e para as quais não direciona muito de suas preocupações. Espera-se que este livro contribua para este processo, mostrando à sociedade, em particular aos formuladores de políticas públicas, o quanto o trabalho de manutenção da vida e da sociedade é importante, assim como é necessário comprometimento em proporcionar condições adequadas de trabalho e vida para essas mulheres que dia após dia dedicam suas vidas a cuidar dos outros.

REFERÊNCIAS

DUFFY, M. Reproducing labor inequalities: challenges for feminist conceptualizing care at the intersections of gender, race and class. **Gender and Society**, v. 19, n. 1, p. 66-82, 2005.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção sobre o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos no 189. *In*: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO (CIT), 100., 2011, Genebra. **Anais...** Genebra: OIT, 2011.

